



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.400

De 26 de setembro de 2005.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pastores Líderes e Evangélicos de Tombos – APLET.

O Povo do Município de Tombos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pastores Líderes e Evangélicos de Tombos - APLET.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 26 de setembro de 2005.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

